



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.208/74.-

A CAMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica aberto na Coordenadoria de Finanças, Setor de Contabilidade Municipal, o crédito especial-de Cr\$ 716.088,72 (setecentos e dezesseis mil; oitenta e oito cruzeiros e setenta e dois centavos), suplementar às seguintes verbas do orçamento de 1.974:

DESPESAS CORRENTES

DESPESAS DE CUSTEIO

PESSOAL

PESSOAL CIVIL

31 1111 10	Cr\$ 15.000,00	
35 1111 17	12.500,00	
43 3111 67	7.128,00	
78 3111 92	50.000,00	
710 3111 95	4.200,00	
713 3111 97	<u>7.000,00</u>	95.828,00

MATERIAL DE CONSUMO

21 3120 02	Cr\$ 10.000,00	
24 3120 05	5.000,00	
32 3120 11	8.000,00	
35 3120 17	2.000,00	
37 3120 16	<u>10.000,00</u>	35.000,00

ENCARGOS GERAIS

21 3140 02	Cr\$ <u>7.000,00</u>	7.000,00
------------------	----------------------	----------

TRANSFERENCIAS CORRENTES

43 3250 81	Cr\$ 1.200,00	
32 3250 81	10.000,00	
61 3250 81	30.000,00	
62 3210 86	76.506,88	
78 3250 92	14.200,00	131.906,88

P.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO

-2-

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

73 4130 42Cr\$ 135.000,00

MATERIAL PERMANENTE

26 4140 05Cr\$ 5.000,00

32 4140 11 5.000,00

OBRAS PUBLICAS

71 4110 04 281.000,00

Transferencias de Capital

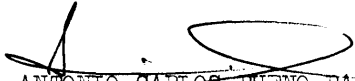
Amortização

36 4312 13 20.353,84 446.353,84

Artigo 2º)- O crédito especial, aberto no artigo 1º correrá por conta do saldo financeiro apurado através - do Balanço Patrimonial e transferido para o presente exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta lei entrará em vigor na data - de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 27 de junho de 1.974.


DR. ANTONIO CARLOS BUENO BARBOSA
-Prefeito Municipal-

Publicada na Portaria.

Data supra.


FELIPPE MALAMAN

Diretor Administrativo.